

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ESTABELECEER PREMIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer
premiação ao Concurso de Símbolo e Bandeira dos Jogos Regionais que
serão realizados neste Município.

ARTIGO 2º - A premiação, além da entrega de medalhas, será
concedido valor em dinheiro, na seguinte forma:

CONCURSO: SÍMBOLO

1º lugar.....CR\$ 60.000,00
2º lugar.....CR\$ 40.000,00
3º lugar.....CR\$ 20.000,00

CONCURSO: BANDEIRA

1º lugar.....CR\$ 60.000,00
2º lugar.....CR\$ 40.000,00
3º lugar.....CR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, cor-
rerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se
necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de março de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Admi-
nistrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam
